



**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2012/DPE/RO**

OITAVO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N º 038/2012/DPE DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM  
A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO  
DE RONDÔNIA E FERNANDES E  
REZENDE LTDA-ME, PARA OS FINS  
QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913 - Pedrinhas, nesta Cidade, apresentada pelo Defensor Público-Geral do Estado Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 206938559 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA** e por outro lado, **FERNANDES E REZENDE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 16.781.993/000116, com sede a Rua Martinica, 242, Costa e Silva, Porto Velho/RO, representada por seus sócios administradores Eleandro Nunes Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.634.002 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF 28982690263, e Danielly Bernardes Rezende Fernandes, brasileira, casada, advogada, ambos residentes e domiciliados à rua Martinica, 242, bairro Costa e Silva, nesta cidade, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, conforme o Processo Administrativo nº 3001.0418.2012/DPE/RO e seus anexos, na forma seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato nº 038/2012/DPE/RO, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia de 11 de outubro de 2020 à 10 de outubro de 2021.

**Parágrafo único** - As partes convencionam a possibilidade de rescisão antecipada do contrato, sem ônus para as partes, desde que seja realizada por intermédio de comunicação com 60 (sessenta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor global para este período será de R\$ 728.167,42 (setecentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

*Handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rezende'.*



## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia — DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2020NC00252 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2020NE00455, ambas no valor de R\$ 162.467,47 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte do Recurso: 0300; Nat. Desp.: 33.90.39, consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia — DPE/RO

§2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

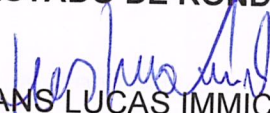
## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CONTRATO Nº 038/2012/DPE/RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

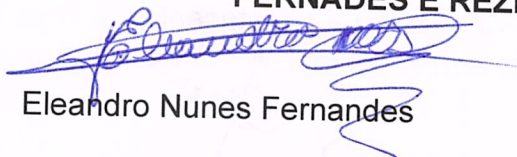
Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 038/2012/DPE/RO, é — lavrado e registrado às fls.do Livro 014/2020 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.


Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2020.

### DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA

  
HANS LUCAS IMMICH  
DEFESOR PÚBLICO-GERAL

### FERNADES E REZENDE LTDA-ME – LOCADORA

  
Eleandro Nunes Fernandes

  
Danielly Bernardes Rezende Fernandes